

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DIREITO

Maria Eduarda Alves de Souza Leão

**ALÉM DA DEFENSORIA: ALTERNATIVAS PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO À
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM OURO PRETO**

**A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA COMUNITÁRIA - AJC- E DO NÚCLEO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS (NAJOP) PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA**

Ouro Preto

2025

MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA LEÃO

**ALÉM DA DEFENSORIA: ALTERNATIVAS PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO À
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM OURO PRETO**

**A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA COMUNITÁRIA - AJC- E DO NÚCLEO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS (NAJOP) PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, como
requisito parcial para obtenção do título de bacharel
em Direito.

Orientador:

NATALIA DE SOUZA LISBOA

Ouro Preto

2025



FOLHA DE APROVAÇÃO

Maria Eduarda Alves de Souza Leão

Além da Defensoria: alternativas para a promoção do acesso à justiça e educação em direitos humanos em Ouro Preto

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Direito

Aprovada em 07 de abril de 2025

Membros da banca

Dra. Natália de Souza Lisbôa - Orientadora (Universidade Federal de Ouro Preto)
Mestranda Larissa Pereira dos Santos - (Universidade Federal de Ouro Preto)
MSc. Fabiano Cesar Rebuzzi Guzzo - (Universidade Federal de Ouro Preto)

Natália de Souza Lisbôa, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 10/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893699** e o código CRC **FB7E7DE7**.

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai Dimas *-in memoriam-*, por ter acreditado em mim; à minha mãe Eliana, por ficar genuinamente orgulhosa e feliz com todas as minhas conquistas; ao meu irmão Pedro Otávio, por ser meu melhor amigo; ao meu irmão Vinícius, por me incentivar a não desistir da Federal; à minha irmã Emilianne, pelo apoio diário; e à minha sobrinha Maria Antônia, por ser a alegria da casa, agradeço a Deus por permitir realizar esse sonho.

Agradeço também à minha prima Larissa, por ter me levado para Ouro Preto e por ter acompanhado toda a jornada de perto; a Ícaro e a Letícia, pela amizade de sempre; e aos seus filhos, que representam o amor. Agradeço a Beatriz e a Letícia por serem minhas irmãs da vida, bem como a todos os meus amigos e familiares, que sempre oraram e torceram por mim.

Por fim, agradeço a todas as amizades feitas em Ouro Preto, com as quais vivemos anos incríveis; à Universidade Federal de Ouro Preto, pelo ensino de qualidade e gratuito – viva as Universidades Públicas! Agradeço à Assessoria Jurídica Comunitária por trilhar meu caminho profissional, e a todos os meus professores, que ensinaram lições que vão muito além do mundo jurídico. Em especial, agradeço à Natália Lisbôa, minha orientadora, sem a qual nada disso seria possível. Obrigada por me acolher desde o primeiro momento.

Encerro aqui uma jornada de muito aprendizado, com o coração aberto para o futuro e para os novos desafios.

RESUMO

Diante da ausência de uma unidade da Defensoria Pública em Ouro Preto/MG, esta monografia analisa criticamente duas iniciativas da Universidade Federal de Ouro Preto — a Assessoria Jurídica Comunitária (AJC) e o Núcleo de Assistência Jurídica (NAJOP) — como alternativas de promoção do acesso à justiça e da educação em direitos humanos. A pesquisa, de abordagem qualitativa e fundamentada na metodologia da pesquisa-ação, explora como tais projetos contribuem para suprir a carência de assistência jurídica na cidade, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade. Através do levantamento de dados dos atendimentos realizados entre 2022 e 2024, evidencia-se a relevância e a eficácia dessas iniciativas na democratização do conhecimento jurídico, na formação prática e crítica dos estudantes de Direito e na transformação social da comunidade ouro-pretana. O estudo ressalta, ainda, a importância da articulação entre universidade, poder público e sociedade civil para o fortalecimento dessas práticas extensionistas.

Palavras-chave:

Acesso à justiça; Extensão universitária; Educação em direitos humanos; Vulnerabilidade social; Assistência jurídica gratuita; Pesquisa-ação.

ABSTRACT

In the absence of a Public Defender's Office in Ouro Preto/MG, this thesis critically analyzes two extension projects at the Federal University of Ouro Preto—the Community Legal Assistance (AJC) and the Legal Assistance Center (NAJOP)—as alternative means to promote access to justice and human rights education. Employing a qualitative approach grounded in action research methodology, the study examines how these initiatives help bridge the gap in legal assistance, particularly for vulnerable populations. An analysis of service data collected from 2022 to 2024 reveals the relevance and effectiveness of these projects in democratizing legal knowledge, enhancing the practical and critical training of law students, and fostering social transformation within the local community. The research also underscores the importance of collaboration among the university, public authorities, and civil society in strengthening these extension practices.

Keywords:

Access to justice; University extension; Human rights education; Social vulnerability; Free legal assistance; Action research.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. OURO PRETO: RECONHECIDA NO MUNDO, COM DESAFIOS PARA SUAS GENTES	9
2. A ASSESSORIA JURÍDICA COMUNITÁRIA (AJC).....	13
2.1. Escopo do Projeto	14
2.2. Metodologia do Projeto.....	14
2.3. Análise dos dados.....	17
3. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NAJOP)	20
3.1. Escopo do Projeto.....	20
3.2. Metodologia do Projeto	22
3.3. Análise dos dados.....	23
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS.....	29

INTRODUÇÃO

"Eu nasci no celeiro da arte
No berço mineiro
Sou do campo, da serra
Onde impera o minério de ferro
Eu carrego comigo no sangue um dom verdadeiro
De cantar melodias de Minas
No Brasil inteiro

Sou das Minas de ouro
Das montanhas Gerais
Eu sou filha dos montes
E das estradas reais
Meu caminho primeiro"
(Seio de Minas, Paula Fernandes)

Este trabalho propõe uma análise crítica da atuação da Assessoria Jurídica Comunitária (AJC) e do Núcleo de Práticas Jurídicas (Najop) na promoção do acesso à justiça e na educação em direitos humanos em Ouro Preto, em um cenário marcado pela ausência de uma Defensoria Pública local. A pesquisa parte da premissa de que, a ausência de uma unidade da Defensoria Pública em Ouro Preto compromete significativamente o acesso à justiça, deixando a população, em especial a parcela em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem o devido suporte jurídico. A falta desse serviço essencial agrava desigualdades na cidade no concerne ao acesso à justiça, dificultando a efetivação dos direitos fundamentais e o exercício pleno da cidadania.

Diante dessa lacuna, surgiram na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) dois projetos de extensão universitária: a Assessoria Jurídica Comunitária (Aje) e o Núcleo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Ouro Preto (Najop). Ambos desempenham um papel fundamental ao oferecer orientação jurídica gratuita e promover a educação em direitos humanos, amenizando, ainda que de forma parcial, as dificuldades enfrentadas pela população em situação de vulnerabilidade. Assim, o estudo se propõe a analisar de forma crítica como esses projetos contribuem para suprir, ainda que parcialmente, a carência da Defensoria Pública na cidade, bem como discutir os desafios enfrentados e as perspectivas para sua ampliação e fortalecimento.

No Capítulo I, é realizado um levantamento do contexto histórico, cultural e social de Ouro Preto, evidenciando as contradições entre a preservação do patrimônio material e a negligência das necessidades da população. Este capítulo também analisa o impacto da ausência de políticas públicas eficazes, com ênfase na falta de uma Defensoria Pública, que contribui para a perpetuação das desigualdades no acesso à justiça.

No Capítulo II, o foco se volta para a Assessoria Jurídica Comunitária (AJC), detalhando seu modelo de atuação participativo, metodologias e estratégias de aproximação com a comunidade. São examinados os resultados obtidos com os atendimentos realizados e o papel transformador do projeto na democratização do conhecimento jurídico e na promoção da cidadania.

Por fim, o Capítulo III dedica-se à análise do Núcleo de Práticas Jurídicas (Najop), destacando sua importância na prestação de assistência jurídica gratuita e na formação prática dos estudantes de Direito. Este capítulo discute os desafios operacionais e estruturais enfrentados pelo projeto, bem como a sua relevância para suprir a lacuna deixada pela ausência de uma Defensoria Pública em Ouro Preto.

Dessa forma, o presente estudo não apenas evidencia a contribuição dos projetos de extensão para a efetivação dos direitos humanos e a promoção do acesso à justiça, mas também propõe reflexões sobre os desafios e as perspectivas para a ampliação desses serviços essenciais à comunidade ouropretana

Por fim, a pesquisa adota a metodologia da pesquisa-ação, escolhida por sua capacidade de promover uma reflexão crítica e transformadora a partir da prática. Essa abordagem integra o relato de experiência – fundamentado na minha participação nos projetos de extensão – com a análise teórica, baseada no artigo “Pesquisa-ação, formação de professores e diversidade”, de Michel Jean Marie Thiollent.

Além disso, a análise dos dados dos projetos referentes aos últimos três anos permite identificar os desafios e as potencialidades na promoção do acesso à justiça em Ouro Preto. Assim, a escolha do tema e da metodologia justifica-se pela necessidade de compreender as práticas extensionistas como alternativas para suprir a carência de assistência jurídica, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos na comunidade.

1. OURO PRETO: RECONHECIDA NO MUNDO, COM DESAFIOS PARA SUAS GENTES

"Subo e desço suas ladeiras
como quem busca o tempo,
nas curvas do casario,
o Brasil guarda seu alento.

Das janelas, um passado,
que ainda vive e respira.
Ouro Preto, meu legado,
terra que sempre me inspira."

Andrade, C. D. (1984). *Boitempo II*. Editora Record.

Ouro Preto, fundada em 8 de julho de 1711 sob o nome de Vila Rica, destacou-se desde os primórdios como um dos centros mais importantes da história brasileira. Em 1720, tornou-se a capital da Capitania de Minas Gerais, e, após a Independência do Brasil em 1822, recebeu o título de Imperial Cidade de Vila Rica, conferido por D. Pedro I. A partir de então, passou a ser oficialmente designada como Imperial Cidade de Ouro Preto, título que manteve até 1897, quando Belo Horizonte foi escolhida como a nova capital do estado, conforme informações retiradas do site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Bohrer, s.d.).

Esses aspectos históricos reforçam a singularidade de Ouro Preto, que transcende sua condição geográfica em Minas Gerais, consolidando-se como um verdadeiro epicentro das narrativas que moldaram a história do estado de Minas Gerais e do país. A complexidade histórica da cidade não apenas destaca sua relevância política e cultural no passado, mas também revela a importância de preservá-la.

Nesse viés, Ouro Preto em 1938 foi uma das primeiras cidades brasileira tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN -, e já em 1980, foi tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO (IPHAN, 2024), um reconhecimento que não surpreende aqueles que conhecem a cidade, uma vez que Ouro Preto ultrapassa o tempo, é uma memória viva do passado. Cenário da política mineira, o coração da mineração no período colonial - onde o peso do ouro que um dia a engrandeceu também trouxe consigo o fardo da desigualdade e da exploração é o palco de revoluções que ecoam até hoje, Ouro Preto é um lugar onde as ladeiras de pedras de sabão contam histórias, cada esquina guarda memórias e arquitetura colonial não é apenas um adorno, mas um testemunho da grandeza e das contradições que o tempo não apagou.

Contudo, o fato que deveria impactar a todos é como essa cidade, tão histórica e grandiosa por essência, sofre com anos de negligência por parte do Estado, uma vez que a soberania reside no povo, e ainda, de acordo com este entendimento, os direitos fundamentais são direitos naturais inalienáveis, que cabem à pessoa humana em virtude do seu ser-pessoa. Na ideia do contrato social, os cidadãos entregam ao Estado a proteção dos direitos humanos e concedem-lhe poderes para restringir democraticamente a sua liberdade (Michel; Morlok, 2016, p. 53). O cuidado com o patrimônio físico e cultural, que atrai olhares do mundo inteiro, não se traduz no cuidado com as pessoas que fizeram e fazem de Ouro Preto o que ela é. “Ouro Preto, patrimônio da humanidade, mas não da comunidade” (Coelho, Nízea Andrade, 2022), essa dicotomia entre o resguardo de sua história e a ausência de políticas públicas efetivas para seus cidadãos é evidenciada de forma gritante pela inexistência de uma Defensoria Pública na cidade.

A Defensoria Pública, enquanto instituição essencial para a justiça, representa muito mais que assistência jurídica gratuita; ela é um pilar fundamental de cidadania e igualdade. Seu papel é oferecer voz e suporte àqueles que, muitas vezes, têm seus direitos negligenciados ou violados, garantindo que o acesso à justiça alcance os mais vulneráveis. Em Ouro Preto, a ausência de uma Defensoria Pública não é apenas uma falha estrutural, mas também um reflexo de como os cidadãos são deixados à margem, mesmo em uma cidade repleta de símbolos de luta e resistência. Enquanto o passado é lembrado constantemente, o presente clama por atenção, pois a verdadeira riqueza contínua de uma cidade está em sua gente, e garantir seus direitos deveria ser tão prioritário quanto preservar suas pedras e monumentos.

Nesse contexto, a Defensoria Pública apresenta-se como uma instituição de fundamental importância no cenário jurídico brasileiro, destacando-se por seu objetivo de garantir o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos para os cidadãos em situação de vulnerabilidade. Tal função é essencial para a consolidação do regime democrático, uma vez que promove a igualdade material de direitos entre os cidadãos brasileiros. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 define por meio da Lei Complementar 80 de 1994, em seu artigo 1º claramente o papel dessa instituição:

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos

necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (Brasil, 1994).

Sobre o papel da Defensoria Pública na promoção da dignidade humana, Fensterseifer (2014, p. 45) contribui com uma análise aprofundada, ao destacar:

Com tal propósito, é que a dignidade da pessoa humana, notadamente sob a perspectiva dos indivíduos e grupos sociais necessitados ou vulneráveis, é posta como o objetivo supremo a ser perseguido pela Defensoria Pública por meio da sua atuação institucional, o que se expressa, de forma concreta, na tutela e promoção dos direitos fundamentais (liberais, sociais e ecológicos) de todas as dimensões ou gerações.

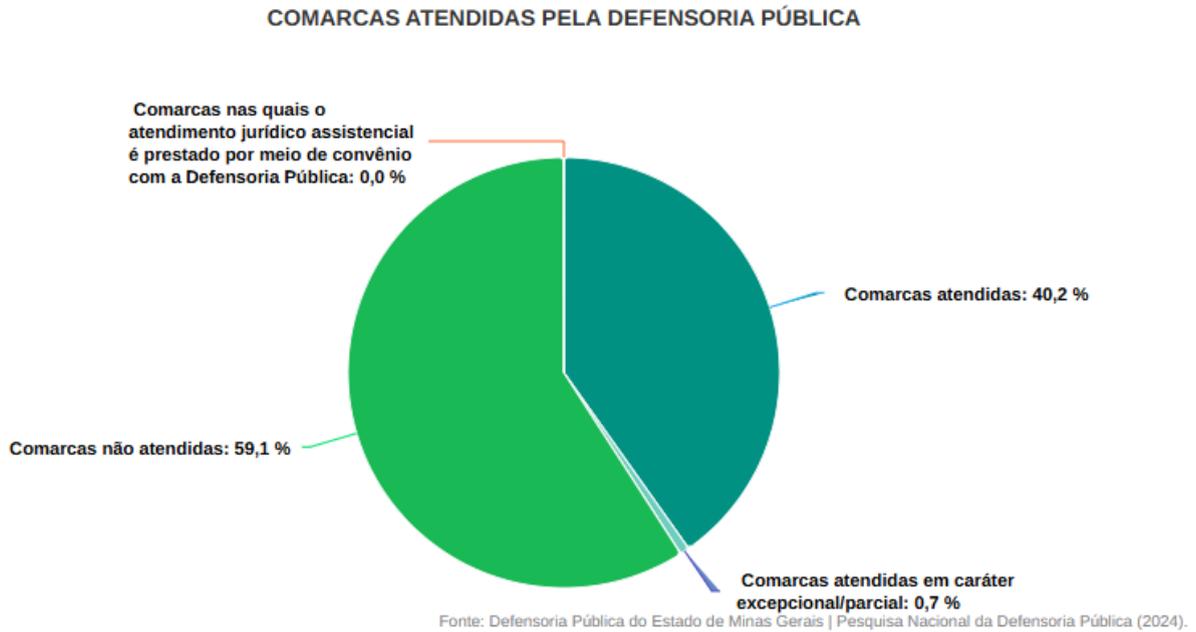
Além disso, a relevância da Defensoria Pública na promoção dos direitos humanos e na proteção dos mais vulneráveis é inegável. Ao atuar como um canal de acesso à justiça, ela fortalece o ideal de que a dignidade da pessoa humana, conforme consolidado no artigo 134 da Constituição Federal:

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014) (Brasil, 1988)

De acordo com a pesquisa realizada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2024) em Minas Gerais, a assistência judiciária tem suas origens no Decreto-Lei Estadual nº 1.630, de 15 de janeiro de 1946 (Minas Gerais, 1946), mas foi em 1976, que a Procuradoria de Assistência Judiciária passou a ser denominada Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sendo integrada ao Sistema Operacional do Interior e Justiça - Decreto nº 18.025, de 04 de agosto de 1976 (Minas Gerais, 1976). Atualmente, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 (Minas Gerais, 2003).

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais possui atualmente seiscentos e oitenta e sete Defensores(as) Públicos(as), representando nove vírgula vinte e seis por cento - 9,26% - do quantitativo total de Defensores(as) Públicos(as) do país. Além disso, atualmente, o Estado de Minas Gerais possui duzentas e noventa e oito comarcas regularmente instaladas. Em virtude do insuficiente quantitativo de Defensores(as) Públicos(as), atualmente apenas quarenta vírgula dois por cento das comarcas são regularmente atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPE-MG -, dados atualizados até 10/06/2024.

Gráfico 1 - Comarcas atendidas pela Defensoria Pública



Fonte: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais/ Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2024).

E ainda, de acordo com os dados do Censo 2022 divulgados recentemente pelo IBGE, o estado de Minas Gerais possui (vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove) 20.539.989 habitantes. Com efeito, Minas Gerais apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) para cada (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito) 29.898 habitantes.

Entretanto, considerando exclusivamente a população economicamente vulnerável com renda de até três salários mínimos, Minas Gerais apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) para cada (vinte e seis mil setecentos e um) 26.701 habitantes, porém é importante considerar, ainda, que os serviços jurídico-assistenciais prestados pela Defensoria Pública não são exclusivamente aos economicamente vulneráveis com renda de até três salários mínimos. A dificuldade no acesso à ordem jurídica justa pode surgir de outros modos de vulnerabilidade, como “a idade, a incapacidade, a pertença a comunidades indígenas ou a minorias, a vitimização, a migração e o deslocamento interno, a pobreza, o gênero e a privação de liberdade” (ANADEP, 2008).

Embora Ouro Preto possua a Justiça Estadual, com seu Fórum que abrange as varas cíveis, criminais e de família, e a Justiça do Trabalho, com o Fórum Trabalhista local, carece ainda, de uma representação da Justiça Federal. A ausência de uma unidade da Justiça Federal concomitante à falta de uma Defensoria Pública limita o acesso à assistência jurídica integral e gratuita para a população vulnerável, demandando um esforço maior em serviços de Assistência Judiciária.

Destarte, em Ouro Preto o passado de lutas ecoa nas carências do presente, e a resistência pela igualdade material deve prosseguir. Neste cenário, na Universidade de Ouro Preto, surgem dois projetos de extensão, a Assessoria Jurídica Comunitária - AJC- e o Núcleo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Ouro Preto- Najop-, como meios para atenuar a falta de políticas públicas e realizar o escambo de conhecimentos com a população ouropretana.

2. A ASSESSORIA JURÍDICA COMUNITÁRIA (AJC)

A AJC da Universidade Federal de Ouro Preto é um projeto de extensão que visa garantir o acesso à justiça para a comunidade ouropretana. Diferente do modelo tradicional de assistência jurídica, a AJC adota uma abordagem participativa, na qual os próprios assistidos são incentivados a compreender e reivindicar seus direitos. O projeto não se limita ao atendimento de demandas individuais, mas busca fortalecer a coletividade, promovendo a educação em direitos humanos e a promoção do acesso à justiça. Dessa forma, a assessoria jurídica comunitária atua como um instrumento de transformação social, ampliando a cidadania.

A iniciativa se estrutura em uma lógica de horizontalidade, onde estudantes de Direito trabalham em conjunto com a comunidade, rompendo com a hierarquia tradicional do saber jurídico. Ao inserir-se diretamente nos territórios onde a demanda por justiça é mais latente, a AJC se aproxima da realidade concreta dos assistidos, garantindo que a orientação jurídica seja sensível às especificidades sociais e culturais de cada caso. Assim, o projeto reafirma a importância das universidades públicas no desenvolvimento de práticas jurídicas comprometidas com a justiça social e com a efetivação de direitos fundamentais.

2.1 Escopo do Projeto

A Assessoria Jurídica Comunitária (AJC) emerge como uma das soluções alternativas para garantir o acesso à justiça e a promoção dos Direitos Humanos. Este capítulo tem como objetivo analisar o projeto de extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e sua contribuição para a assistência jurídica na região

A AJC é um projeto de extensão do Programa Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto (NDH-UFOP), criado em 2008 (LISBOA, 2025) conforme o escopo do projeto apresentado e aprovado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex) em 2025, elaborado pela coordenadora discente responsável Natália De Souza Lisbôa, o projeto tem o propósito de atender à demanda da comunidade ouro-pretana por assistência jurídica em bairros e distritos de vulnerabilidade social, levando assim a Universidade para fora do campus universitário, sendo a cidade de Ouro Preto palco de uma universidade a céu aberto, onde o ensino ultrapassa as barreiras da sala de aula, proporcionando aos alunos a aprendizagem do Direito por meio da extensão. Logo, a AJC busca promover a educação em direitos humanos e fortalecer a cidadania, auxiliando os indivíduos a exercerem seus direitos e reduzirem a possibilidade de violações jurídicas.

Nesse sentido, o projeto também visa proporcionar aos estudantes de Direito da UFOP uma formação humanizada e prática, que vá além do ensino tradicional, conforme os ensinamentos das Doutoradas Natália de Souza Lisbôa e Rafaela Leite Fernandes:

Assim, ao invocar a contribuição das universidades na promoção e efetivação do acesso à justiça, necessário buscar na tentativa de sua democratização, uma maior aproximação do conhecimento científico dos problemas enfrentados pela comunidade na qual encontra-se inserida a universidade, direcionando a produção de conhecimento, por intermédio do incentivo à extensão universitária (Lisbôa, Fernandes, ano 2018, p 26)

Com isso, os alunos desenvolvem uma compreensão crítica do sistema jurídico e aprendem a atuar e aprender junto à comunidade, fortalecendo sua formação acadêmica e profissional.

2.2 Metodologia do Projeto

Atualmente, a professora responsável pela coordenação do projeto é Natália de Souza Lisbôa, que, junto com pesquisadores-extensionistas, promove a articulação entre a universidade e a comunidade, criando um ambiente de troca de conhecimentos. Para tal, é necessário desfazer de conceitos perpetuados no Direito, como o formalismo na prática da

profissão, desse modo, os extensionista são instruídos sempre a se comunicarem com uma linguagem simples e de fácil compreensão, além disso, as roupas devem ser modesta, não sendo necessário e nem aconselhado uso de ternos e equivalente, na realidade é desestimulado. A junção dessas estratégias tem o intuito de aproximar os estudantes do público alvo, criando um ambiente em que o cidadão sinta-se confortável e acolhido para o compartilhamento das dúvidas jurídicas.

A metodologia utilizada pelo projeto é a da pesquisa-ação, sendo a definição que melhor se enquadra ao projeto é que a pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo (Michel Thiollent, 2022).

Assim, temos que o projeto ultrapassa as fronteiras dos livros e artigos, portanto, os extensionistas-pesquisadores necessariamente têm contato direto com as comunidades atendidas. Esse contato não se restringe a uma observação passiva, mas implica uma interação constante e dialógica com os sujeitos envolvidos, tanto é verdade que as palestras são ordinariamente chamadas de “rodas de conversa”, porque não ocorre apenas a exposição do saber jurídico, mas sim, a troca de conhecimentos com a comunidade. O câmbio de saberes entre pesquisadores e a população atendida constitui a base para a produção de conhecimento crítico e emancipatório.

Nesse sentido, a pesquisa-ação aplicada na AJC possibilita que a investigação jurídica ocorra simultaneamente ao atendimento à população. A escuta ativa e o levantamento das demandas jurídicas reais orientam a atuação dos extensionistas, que, além de oferecerem suporte jurídico, coletam dados sobre os principais problemas enfrentados pelos assistidos. Esses dados, por sua vez, são analisados e discutidos em reuniões internas, permitindo que o projeto se adapte constantemente à realidade social, organizando assim ações que busquem promover auxílio a comunidade, como as rodas de conversas adaptadas aos reais problemas enfrentados no cotidiano, garantindo assim, o compromisso com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A abordagem adotada rompe com o modelo assistencialista tradicional das faculdades de Direito, pois o objetivo não é apenas fornecer respostas jurídicas, mas capacitar a

população para compreender e reivindicar seus direitos. Nesse sentido, o acesso à justiça é, portanto, compreendido nesse contexto também como um processo educacional originado das ações extensionistas promovidas pela universidade que permite que os sujeitos vulneráveis, possam se reconhecer em um espaço de subjetivação que os compreenda como sujeitos de direitos com legitimidade para exigir que o Estado, por intermédio do Poder Jurisdicional, implemente as medidas necessárias ao pleno exercício de suas liberdades individuais (Lisbôa, Fernandes 2018).

A pesquisa-ação, ao se basear na participação ativa da comunidade, faz com que o conhecimento jurídico deixe de ser um saber distante e inacessível, tornando-se uma ferramenta concreta de transformação social. Nesse viés, atualmente os pontos de atendimento se concentram de forma articulada, em parceria com entidades locais, sendo esses: o Centro de Pastoral da Paróquia de Cristo Rei - bairro Bauxita - e a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - bairro São Cristóvão, Conselho Tutelar - bairro Pilar, Capela de São Sebastião - bairro Morro São Sebastião.

Os atendimentos são realizados dois dias por semana em cada ponto de atendimento, sempre em duplas, com o objetivo de assegurar a integridade do projeto, além de proporcionar uma exposição clara e didática acerca dos propósitos do mesmo. Dessa forma, garante-se a coleta e o tratamento adequado das informações fornecidas pelos atendidos. O público alvo é todo e qualquer morador de Ouro Preto, incluindo a sede e distritos. No início de cada atendimento, é apresentado o que consiste a AJC, ressaltando que todas as interações são conduzidas sob rigoroso sigilo e que as informações obtidas serão compartilhadas exclusivamente entre os membros da equipe e a professora coordenadora. Em seguida, após uma escuta atenta e a realização dos questionamentos pertinentes, procede-se à coleta dos dados pessoais, acompanhada da assinatura do termo de ciência e concordância com o tratamento desses dados, conforme preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Posteriormente, o grupo de extensionistas, em conjunto com a professora coordenadora, reúne-se semanalmente para discutir os casos atendidos, visando, de maneira colaborativa, identificar e definir o encaminhamento mais adequado para cada situação concreta. Essa dinâmica sistematiza e aprimora a atuação do projeto,

Assim, a AJC configura-se como um meio eficaz de promover o acesso à justiça. Ao articular a assistência prestada com a efetivação dos direitos dos cidadãos, cria-se um ambiente propício à transformação social, onde o conhecimento jurídico deixa de ser um saber distante, tornando-se instrumento de empoderamento e de promoção da cidadania. Ademais, essa aproximação fomenta a construção de saberes mútuos, contribuindo para o fortalecimento da autonomia dos sujeitos e para a consolidação de uma consciência crítica voltada à reivindicação dos direitos fundamentais.

Somado a isso, atualmente a AJC tem firmado um convênio com a Prefeitura de Ouro Preto, assim, além de extensionistas, doze participantes do projeto são também estagiários da prefeitura para o exercício das atividades da AJC, desse modo, foi possível a ampliação do projeto, aumentando o número de atendimentos em Ouro Preto e sendo possível a realização de rodas de conversas e atendimentos nos distritos de Ouro Preto.

Assim temos que o período de execução do projeto aprovado para o convênio firmado atual é de julho de 2024 a julho de 2025, com os objetivos, mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, o fortalecimento da Assistência Judiciária e a educação em Direitos Humanos por meio do acesso à informação e à justiça. Para tanto, demandou-se o fomento para criação, produção e divulgação de materiais informativos. Além disso, houve a viabilização do vale-transporte e/ou transporte para a realização dos atendimentos semanais e ações educativas com os mais diversos temas que direta ou indiretamente, viabilizam a efetivação de Direitos Humanos. (LISBOA, 2025)

Portanto, a interação entre a Universidade e a comunidade gera um aprendizado contínuo para os extensionistas, que desenvolvem uma prática jurídica mais sensível e comprometida com as necessidades da população vulnerabilizada, e ao mesmo tempo aprendem constantemente com a comunidade ouro-pretana. Somado a isso, o apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio do convênio firmado, viabiliza a ampliação e manutenção do projeto.

2.3 Análise dos dados

Os dados coletados pela AJC são protegidos por sigilo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que estabelece diretrizes para o tratamento de informações pessoais, a análise dos dados do projeto foi realizada exclusivamente de forma quantitativa, garantindo a privacidade dos assistidos, conforme

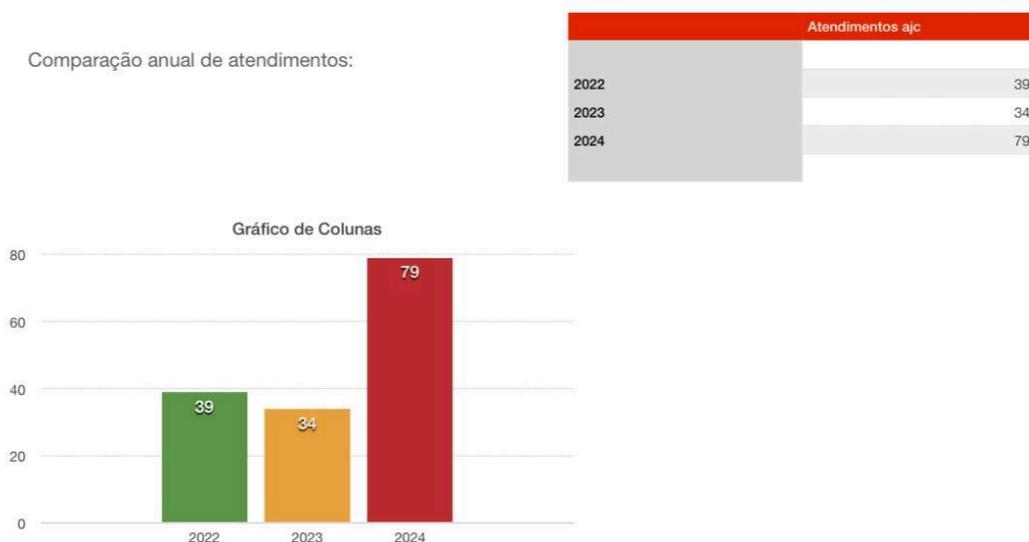
previsto no artigo 5º, inciso II, e no artigo 7º da legislação, garantindo também a perpetuação da confiança daqueles que buscam o projeto. Dessa forma, a análise dos dados aqui apresentada considera exclusivamente o aspecto quantitativo dos atendimentos realizados, sem expor informações sensíveis das pessoas atendidas.

O período analisado compreende os anos de 2022 a 2024, sendo possível observar a retomada gradual e progressiva das atividades da AJC. Após a pandemia de COVID-19, declarada oficialmente pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 (OMS, 2020), o projeto foi restabelecido em 2022, retomando os atendimentos à comunidade ouro-pretana. Nesse primeiro ano, registrou-se um total de trinta e nove atendimentos, evidenciando a demanda reprimida e a necessidade contínua de assistência jurídica gratuita.

No ano de 2023, a atuação do projeto manteve um patamar semelhante ao do ano anterior, com a realização de trinta e quatro atendimentos. Esse dado sugere uma estabilização no número de casos atendidos, indicando que a AJC consolidou sua presença na comunidade. Entretanto, foi no ano de 2024 que se observou um aumento significativo na procura pelo projeto, refletindo seu fortalecimento e a ampliação de sua atuação. Ao longo desse período, foram registrados setenta e nove atendimentos, um crescimento expressivo em relação aos anos anteriores.

Para uma melhor compreensão da distribuição dos atendimentos ao longo dos anos, o gráfico a seguir, elaborado por mim, a partir dos dados compartilhados, apresenta de forma visual a evolução quantitativa da atuação da (AJC entre 2022 e 2024. A representação gráfica evidencia a retomada do projeto em 2022, a manutenção de um patamar semelhante no ano seguinte e o crescimento expressivo dos atendimentos em 2024. Esse aumento reflete não apenas a consolidação da AJC na comunidade, mas também a ampliação do seu alcance e da sua relevância como instrumento de acesso à justiça.

Gráfico 2 - Comparação anual de atendimentos



Leão, Maria Eduarda Alves. *Dados administrativos da AJC*. Ouro Preto, 2025. (Elaboração própria)

Essa evolução no número de atendimentos reforça a relevância da AJC como um instrumento de acesso à justiça para a população vulnerabilizada de Ouro Preto. O crescimento do projeto demonstra não apenas sua aceitação pela comunidade, mas também a importância de sua continuidade e expansão para atender à crescente demanda por assistência jurídica gratuita.

A análise dos dados levantados reforça a importância da AJC como um instrumento essencial para garantir o acesso à justiça em Ouro Preto. A distribuição dos atendimentos ao longo dos anos evidencia a crescente demanda por assistência jurídica gratuita, demonstrando que a AJC tem se consolidado ao decorrer dos anos como um espaço de acolhimento e orientação jurídica para a população vulnerabilizada.

Além disso, a variedade de locais onde os atendimentos foram realizados, como CRAS, paróquias, indica que a atuação do projeto vai além do campus universitário, alcançando diferentes bairros da comunidade. Esse modelo descentralizado de atendimento reforça o compromisso com a democratização do conhecimento jurídico e a promoção dos

direitos humanos, aspectos fundamentais, visto a ausência de uma Defensoria Pública na cidade.

Com o espaço amostral, é possível observar o crescimento no número de atendimentos, o que sinaliza a relevância contínua do projeto e a necessidade de sua manutenção e ampliação. Assim, a AJC se firma não apenas como um mecanismo de assistência jurídica, mas também como uma ferramenta de transformação social, promovendo o acesso ao Direito e a promoção da educação em direitos humanos para comunidade ouro-pretana por meio dos atendimentos e rodas de conversas.

3. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NAJOP)

O Núcleo de Assistência Judiciária – Najop, com sede na Praça Cesário Alvim nº 50, bairro Barra, em Ouro Preto/MG, é vinculado ao Departamento de Direito da UFOP. Criado em setembro de 1997, o projeto surgiu com o propósito de proporcionar aos estudantes de Direito a prática profissional da advocacia, ao mesmo tempo em que oferece atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade da cidade (NAJOP, 2022) . Apesar de sua longa trajetória na UFOP, o recorte temporal analisado será o período de 2022-2024.

A partir de 2022, o NAJOP passou a ser estruturado dentro do Programa Núcleo de Assistência Jurídica e Laboratório Jurídico, consolidando-se como um dos mais antigos e relevantes projetos de extensão da UFOP. Atualmente, engloba seis iniciativas distintas: Assistência Jurídica – Alimentos, Assistência Jurídica – Famílias, Assistência Jurídica – Posse e Propriedade, “NAJOP Vai à Comunidade”, Assistência Jurídica – Direito do Consumidor e NAJOP Legal, conforme relatório apresentado a PROEX em 2022 ((NAJOP, 2022). Dessa forma, o projeto não apenas supre a lacuna deixada pela ausência de uma Defensoria Pública na cidade, mas também fortalece o acesso à justiça e a formação cidadã da comunidade atendida

3.1 Escopo do Projeto

O NAJOP tem como objetivo a oferta de assistência jurídica gratuita à comunidade de Ouro Preto, com foco na população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, constitui um espaço de formação prática para os estudantes de Direito, promovendo a integração entre teoria e prática, e fomentando a educação em direitos humanos e cidadania.

O NAJOP foi organizado dentro do **Programa Núcleo de Assistência Jurídica e Laboratório Jurídico**, estruturando-se em seis áreas principais de atendimento jurídico:

1. **Assistência Jurídica – Alimentos:** Atuação em demandas relacionadas ao direito alimentar, como pensão alimentícia, execução e revisão de valores, garantindo o direito fundamental à subsistência.
2. **Assistência Jurídica – Famílias:** Atendimento em questões de direito de família, incluindo divórcios, guarda de filhos, reconhecimento e dissolução de união estável, e inventários.
3. **Assistência Jurídica – Posse e Propriedade:** Suporte a conflitos fundiários, ações possessórias, usucapião e outras demandas relacionadas à regularização de imóveis.
4. **Assistência Jurídica – Direito do Consumidor:** Defesa dos direitos dos consumidores em questões como contratos abusivos, falhas na prestação de serviços e litígios envolvendo fornecedores.
5. **NAJOP Vai à Comunidade:** Projeto de extensão que leva à assistência jurídica diretamente às comunidades, descentralizando o atendimento e ampliando o acesso à justiça.
6. **NAJOP Legal:** Atuação voltada à educação em direitos, promovendo palestras, rodas de conversa e capacitações para a população sobre temas jurídicos relevantes.

A metodologia adotada combina a atuação prática dos discentes com o acompanhamento de professores-orientadores, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades jurídicas enquanto prestam um serviço essencial à sociedade. A estrutura do NAJOP conta com equipe composta por docentes, técnicos, alunos bolsistas e voluntários, garantindo um suporte contínuo aos assistidos ((NAJOP, 2022). Conclui-se que o NAJOP atua de forma integrada na propositura de ações judiciais e na defesa dos interesses no polo passivo, assegurando que os alunos sejam orientados em todas as etapas dos atos processuais. Essa abordagem, distinta dos modelos convencionais de escritórios de advocacia, transforma o NAJOP em um verdadeiro escritório-escola, onde o acompanhamento próximo e contínuo

dos professores-advogados potencializa a integração entre teoria e prática, contribuindo de maneira significativa para a formação profissional dos discentes.

O NAJOP, ao longo dos anos, tem se consolidado como uma alternativa essencial para suprir a ausência da Defensoria Pública em Ouro Preto, garantindo a efetivação do direito de acesso à justiça e promovendo a cidadania em Ouro Preto.

3.2 Metodologia do Projeto

O desenvolvimento do NAJOP baseia-se em uma abordagem integradora, que alia teoria e prática para promover a efetivação do acesso à justiça e a formação profissional dos discentes. Para isso, a primeira etapa é a seleção dos alunos, sendo realizada através de inscrição por meio de um formulário que dá acesso a lista de espera para a participação do projeto, uma vez convocado, o aluno recebe uma capacitação acerca do funcionamento do projeto e suas respectivas funções.

O projeto inicia a sua atividade com o atendimento direto à população vulnerável, realizado presencialmente em sua sede – localizada na Praça Cesário Alvim (Praça da Estação), nº 50, bairro Barra, após a triagem inicial realizada, ou seja, um acolhimento inicial, para a verificação que é de fato uma demanda acolhida pelo NAJOP, realizada pelo técnico do NAJOP ou por algum professor do projeto. Em um segundo momento, é marcado um atendimento sendo que os responsáveis pelo o mesmo, são os discentes com a supervisão dos professores-advogados, juntos, realizam um diagnóstico detalhado do caso, identificam a demanda jurídica, e colhem as assinaturas necessárias para a representação processual.

Assim, o próximo passo é a elaboração de peças processuais e acompanhamento dos processos, com base no diagnóstico, os alunos elaboram peças processuais (petições, notificações, manifestações processuais, entre outros) e acompanham os trâmites judiciais dos casos. A orientação contínua dos docentes garante que cada etapa seja desenvolvida de forma técnica e ética, transformando o ambiente em um verdadeiro “escritório-escola”, no qual o ensino se dá na prática. Portanto, temos a integração entre teoria e prática, uma vez que a metodologia adotada favorece a troca constante de saberes, e ainda, ocorrem reuniões periódicas para análise crítica dos casos e discussão de estratégias jurídicas entre os docentes e discentes. Essa articulação permite que os discentes reflitam sobre os fundamentos teóricos

e os apliquem na resolução de problemas reais, fortalecendo a compreensão do Direito em sua dimensão prática, sendo que os casos podem ser responsabilidade de alunos de forma individual, duplas ou trabalho em conjunto, mas sempre acompanhado da supervisão de um professor-advogado.

Outrossim, em consonância com as demandas contemporâneas, o NAJOP incorpora diversas ferramentas tecnológicas (como Google Classroom, PJe e plataformas de videoconferência) que viabilizam a prestação de serviços remotos e o monitoramento dos processos. Por fim, a avaliação e monitoramento do desempenho do projeto é constantemente monitorado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, tais como número de atendimentos, petições, audiências e resultados processuais. O acompanhamento se dá por meio de planilhas eletrônicas e relatórios periódicos encaminhados à PROEX anualmente, que possibilitam a identificação de pontos fortes.

Por fim, é importante destacar que o NAJOP adota uma metodologia que integra o ensino à prática profissional. Essa abordagem consiste na aplicação dos conteúdos teóricos – ministrados pelos professores do DEDIR nas aulas e aprofundados nos estudos desenvolvidos no Laboratório Jurídico – em situações reais e simuladas. Dessa forma, os alunos têm a oportunidade de levar o conhecimento adquirido em sala de aula para a prática, desenvolvendo habilidades jurídicas e promovendo a troca de saberes com a comunidade. Essa metodologia, utilizada pelo NAJOP, fortalece a formação prática dos estudantes, contribuindo para uma atuação mais efetiva na promoção do acesso à justiça.

Por meio dessa metodologia, o NAJOP não apenas presta assistência jurídica gratuita à comunidade, mas também consolida um ambiente de aprendizagem inovador, onde o ensino teórico se materializa na prática real, promovendo a integração entre a academia e a sociedade.

3.3 Análise dos dados

Os dados coletados pelo NAJOP são resguardados por sigilo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que disciplina o tratamento de informações pessoais. Para preservar a privacidade dos assistidos e manter a confiança no projeto, a análise realizada seguiu exclusivamente uma abordagem quantitativa, em observância ao artigo 5º, inciso II, e ao artigo 7º da referida lei. Assim, os dados apresentados

consideram apenas o número de atendimentos, sem divulgar informações sensíveis dos beneficiários.

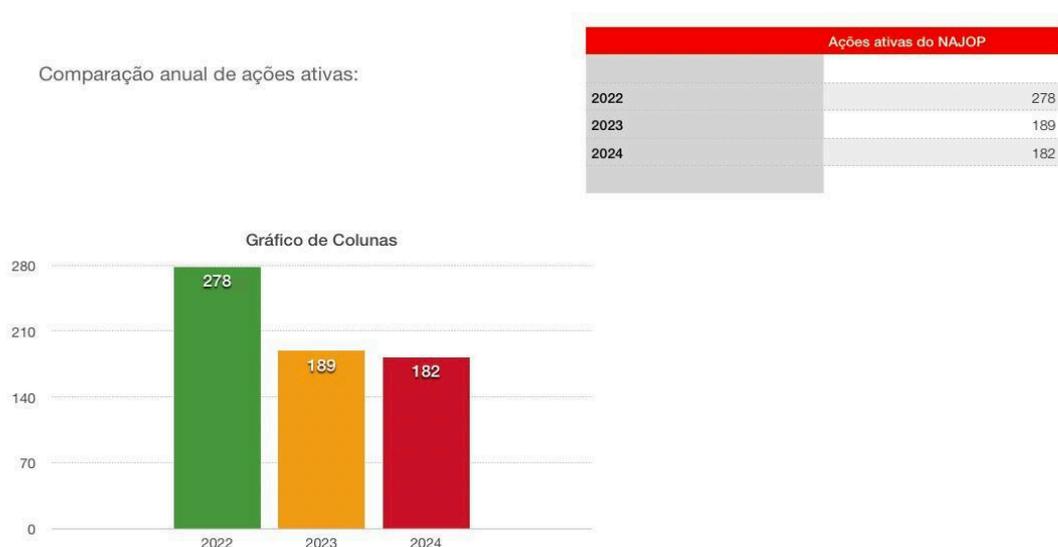
O período analisado compreende os anos de 2022 a 2024, assim temos o período após a pandemia de COVID-19, declarada oficialmente pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 (OMS, 2020), o projeto foi restabelecido em 2022 de forma presencial, retomando os atendimentos à comunidade ouro-pretana. Nesse primeiro ano, registrou-se duzentos e setenta e oito processos ativos, sendo que houveram cinquenta e cinco processos novos, evidenciando a demanda pós COVID-19 e a necessidade contínua de assistência jurídica gratuita.

Entretanto, fato é que o NAJOP enfrentou e ainda enfrenta dificuldades, dado a falta de fomento e investimento, nas palavras da professora Beatriz Schettini :

...Além disso, a estrutura física do próprio NAJOP necessita de vistorias e reformas, por haver alguns problemas estruturais da instalação e a também instabilidade na internet, o que compromete o funcionamento e realizações de reuniões e audiências virtuais. (2022, Beatriz Schettini)

Assim, temos que problemas estruturais no NAJOP influenciam diretamente no bom andamento do projeto, haja vista que problemas com estruturas e internet paralisam o funcionamento presencial do NAJOP. No ano de 2023 haviam cento e oitenta e nove ações ativas e no ano de 2024 cento e oitenta e duas, o gráfico abaixo, elaborado por mim através dos dados compartilhados, demonstram a comparação anual de ações ativas entre 2022 a 2024.

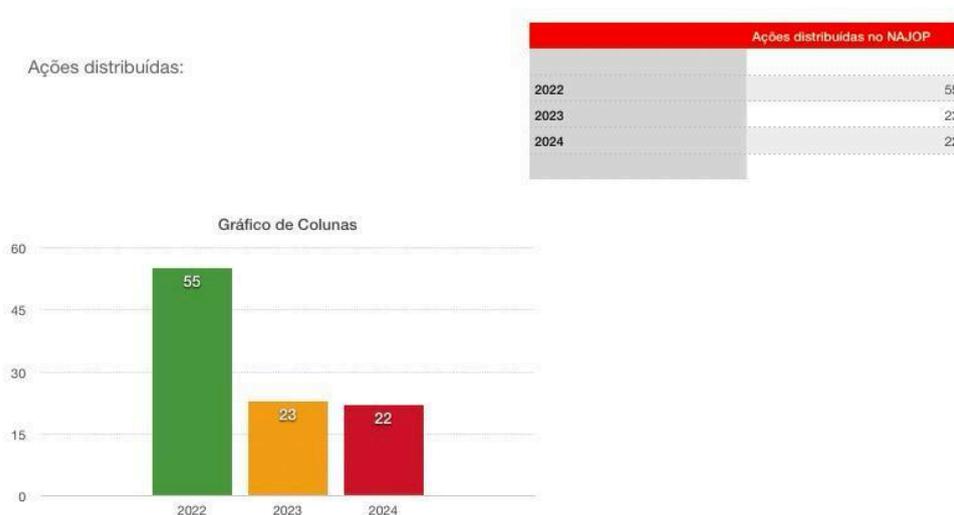
Gráfico 3 - Comparação anual de ações ativas



Dessa forma, percebe-se que, apesar da relevância e da alta demanda pelos serviços prestados pelo NAJOP, a continuidade e a efetividade do projeto são impactadas por desafios estruturais e pela escassez de investimentos. A redução no número de ações ativas entre 2022 e 2024 pode estar relacionada não apenas a oscilações naturais na demanda, mas também às limitações enfrentadas pelo núcleo, como apontado pela professora Beatriz Schettini. Portanto, garantir condições adequadas de funcionamento, tanto em infraestrutura física quanto tecnológica, é essencial para a manutenção e aprimoramento da assistência jurídica oferecida à comunidade ouro-pretana.

Somado a isso, também é possível analisar os dados das quantitativos das distribuições ocorridas no período 2022-2024, por meio do gráfico abaixo, elaborado por mim através dos dados compartilhados:

Gráfico 4 - Ações distribuídas



Leão, Maria Eduarda Alves. *Dados administrativos do NAJOP*. Ouro Preto, 2025. (Elaboração própria)

A análise do gráfico evidencia uma redução significativa no número de ações distribuídas pelo NAJOP entre os anos de 2022 e 2024. Em 2022, período em que os atendimentos presenciais foram retomados após a pandemia de COVID-19, foram distribuídas cinquenta e cinco ações, demonstrando uma alta demanda inicial. Entretanto, nos anos seguintes, observou-se uma queda expressiva, com a distribuição de vinte e três ações em 2023 e vinte e duas em 2024. Essa diminuição pode estar atrelada a diversos fatores, como dificuldades estruturais enfrentadas pelo NAJOP, instabilidade na internet e falta de investimentos.

Assim, o declínio na distribuição de ações reflete os desafios enfrentados pelo NAJOP na manutenção e continuidade dos atendimentos, ressaltando a necessidade de maior suporte institucional para garantir a efetividade da assistência jurídica prestada à comunidade ouro-pretana.

Contudo, embora o número de ações distribuídas anualmente tenha diminuído, o NAJOP ainda administra um volume expressivo de processos ativos, o que demonstra a contínua demanda pela assistência jurídica gratuita. A alta quantidade de casos em andamento exige um acompanhamento personalístico, demandando tempo e recursos da equipe envolvida. Dessa forma, a limitação na distribuição de novas ações não significa uma redução na importância do projeto, mas sim a necessidade de equilibrar a capacidade operacional com a qualidade do atendimento prestado, em um cenário de investimento escasso. Assim, a limitação garante que os casos já existentes sejam conduzidos de maneira eficaz.

Portanto, temos que o NAJOP desempenha um papel fundamental ao suprir a lacuna deixada pela ausência de uma Defensoria Pública em Ouro Preto, garantindo o acesso à justiça para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao oferecer orientação jurídica e assistência processual gratuita, o projeto possibilita que cidadãos que não têm condições de arcar com honorários advocatícios possam defender seus direitos.

Além disso, sua atuação contribui para a formação prática dos estudantes de Direito, preparando-os para a realidade da advocacia e fortalecendo o compromisso social da universidade. Dessa forma, o NAJOP se consolida como uma alternativa essencial para a efetivação da assistência jurídica no município, minimizando os impactos da ausência de uma instituição pública destinada a essa função.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise desenvolvida ao longo deste trabalho, torna-se incontestável a importância dos projetos de extensão AJC e NAJOP na promoção do acesso à justiça e na educação em direitos humanos na comunidade de Ouro Preto. Em um cenário marcado pela ausência de uma Defensoria Pública e pelos desafios históricos que perpetuam a desigualdade social, as iniciativas da AJC e do NAJOP se apresentam como alternativas inovadoras e necessárias. Essas iniciativas não se restringem à prestação de assistência jurídica gratuita;

elas configuram, sobretudo, espaços de diálogo e de construção coletiva do saber, permitindo que cidadãos ouro-pretanos passem a conhecer e reivindicar seus direitos.

A experiência acumulada e os dados analisados demonstram que os projetos de extensão transcendem o modelo assistencialista tradicional, ao promoverem uma prática jurídica que alia teoria e ação. Essa abordagem, caracterizada pela pesquisa-ação e pela participação ativa da comunidade, fortalece não apenas o empoderamento dos assistidos, mas também a formação prática dos estudantes de Direito.

É importante destacar que o sucesso dos projetos analisados depende, em grande medida, da articulação entre a universidade, os órgãos públicos e as entidades comunitárias. A parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por exemplo, demonstrou ser um passo significativo para a ampliação do alcance das ações e para a superação de desafios estruturais.

No que diz respeito à formação acadêmica, os resultados obtidos ressaltam o valor transformador da prática jurídica aliada à extensão universitária. A vivência prática proporcionada pela AJC e pelo NAJOP enriquece o processo formativo dos estudantes, que passam a compreender o Direito em sua dimensão concreta e humana, nos ensinamentos de Carl Jung “Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”. Logo, ao aproximar a teoria da realidade social, esses projetos incentivam a produção de um conhecimento jurídico que tem como finalidade última a promoção da cidadania e dos direitos fundamentais.

Em síntese, a análise realizada evidencia que a atuação da AJC e do NAJOP constitui uma resposta concreta e inovadora às deficiências do sistema de acesso à justiça em Ouro Preto. Ao promover a educação em direitos humanos e oferecer um atendimento jurídico que alia a prática à reflexão crítica, esses projetos demonstram que o Direito pode e deve ser uma ferramenta de transformação social. A continuidade dessas iniciativas representa não apenas um meio de suprir as lacunas deixadas pela ausência de uma Defensoria Pública, mas também um legado que fortalece o compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a conclusão deste trabalho não se configura como um ponto final, mas como um convite à reflexão e à ação. É imperativo que a comunidade acadêmica, as autoridades públicas e os profissionais do Direito se mobilizem para repensar e aprimorar as estratégias

de promoção do acesso à justiça, não deixando que a falta de fomento financeiro seja sinônimo de falta de acesso à justiça e promoção de Direitos Humanos.

Em última análise, este estudo reafirma que a promoção da justiça e a educação em direitos humanos são pilares indispensáveis para a construção de uma sociedade democrática. A experiência de Ouro Preto, marcada por desafios históricos e por uma realidade de profundas desigualdades, mostra que é possível transformar a prática jurídica por meio de projetos inovadores e participativos. Ao fortalecer os laços entre a universidade e a comunidade, cria-se um ambiente propício à produção de saberes críticos e à efetiva defesa dos direitos dos cidadãos. Assim, a ampliação e a continuidade desses projetos devem ser vistas não apenas como uma necessidade imediata, mas como um compromisso ético e social com o futuro do Direito e com a construção de uma sociedade mais justa e reparadora de danos históricos.

Por fim, digo a vocês que no meu primeiro dia de aula como discente na UFOP escutei a seguinte frase de outro aluno “Ouro Preto vai ser sua casa por cinco anos, e vai te acolher como nenhum outro lugar, nesses anos, tente fazer algo pela cidade”, e de fato, fui acolhida pela cidade, me apaixonei pelas ladeiras, fiquei impactada em ver a história viva todos os dias, meu desejo é que a comunidade de Ouro Preto seja mais cuidada, porque são eles que contam e vivem eternamente essa cidade que encanta o mundo todo, espero que eu tenha consigo ajudar, pelo menos um pouco, as pessoas desse lugar que me deu anos inesquecíveis.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Juliana Evangelista de; **Relatório** enviado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura, 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS (ANADep). **Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condições de vulnerabilidade**. Brasília, 2008. Regra nº 4. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/100-Regras-de-Brasilia-versao-reduzida.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2025.

LISBOA, Natália de Souza. **AJC - PMOP. Plano de Trabalho**, SEI 23109.015166/2023-12, Universidade Federal de Ouro Preto, SEI 2025.

MICHAEL, Lothar; MORLOK, Martin. Série IDP – **Direitos fundamentais**. Rio de Janeiro: **Saraiva Jur**, 2016. E-book. p. 53. ISBN 9788547212421. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547212421/>. Acesso em: 08 fev. 2025.

MINAS GERAIS. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. **Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2024)**. Disponível em: <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/pesquisa-nacional-2020/analise-por-unidade-federativa/defensoria-publica-do-estado-de-minas-gerais/>. Acesso em: 8 fev. 2025.

MINAS GERAIS. (1946). **Decreto-Lei Estadual nº 1.630, de 15 de janeiro de 1946**. Diário do Executivo de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. (1976). **Decreto nº 18.025, de 04 de agosto de 1976**. Diário do Executivo de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. (2003). **Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003**. Diário do Executivo de Minas Gerais.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**. Fórum de Ouro Preto. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br>. Acesso em: 8 fev. 2025.

MINAS GERAIS. **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**. Fórum Trabalhista de Ouro Preto. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br>. Acesso em: 8 fev. 2025.

SCHETTINI, Beatriz; **Relatório** enviado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 – 11 March 2020**. Disponível em: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: [13/02/2025].